MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Assunto: AHE Belo Monte

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PARECER nº 114 **/2009**

Ref: Análise técnica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte, processo nº 02001.001848/2006-75.

1. INTRODUÇÃO

Este Parecer tem como objetivo analisar a viabilidade ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico – AHE Belo Monte, com vistas a dar subsídios técnicos na tomada de decisão quanto ao deferimento ou não do pedido de Licença Prévia (LP).

Para a elaboração deste Parecer foram considerados: o Estudo de Impacto Ambiental – EIA; as Notas Técnicas elaboradas pelo Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais – IVIG, do acordo de cooperação técnica entre o Ibama e a COPPE-UFRJ; vistorias técnicas; a legislação em vigor; as audiências públicas; e demais documentos do processo nº 02001.001848/2006-75, pertinentes para a análise em questão.

2. HISTÓRICO RESUMIDO DO PROCESSO

- Formulário de Solicitação de Abertura de Processo – FAP: entregue em 02/02/2006.
- Apresentação do projeto pelo empreendedor: em 10/03/2006.
- Memo nº 55/2006 – DILIQ/IBAMA, de 20/03/2006: abertura do processo de licenciamento do empreendimento.
- Memorando nº 754/2006 – COJUD/PROGE, protocolo nº 3.739, de 30/03/2006: encaminha Ação Civil Pública contra Ibama e Eletronorte, de autoria do Ministério Público Federal, perante o Juízo Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Altamira-PA, tendo como finalidade, sob o fundamento de nulidade do Decreto Legislativo nº 788/2005, a proibição de fazer o licenciamento do AHE Belo Monte.
- Parecer nº 200/2007/PROGE/COJUD, de 15/02/2007: informa sobre o julgamento do Agravo de Instrumento nº 2006.01.00.017736-8/PA, da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que autorizou o Ibama a dar continuidade aos estudos preliminares atinentes a elaboração do Termo de Referência, que tem por finalidade subsidiar o empreendedor na elaboração do EIA/RIMA e do laudo antropológico.

6. CONCLUSÃO

Ao longo deste Parecer é apontada uma série de recomendações relativas ao Estudo de Impacto Ambiental do AHE Belo Monte. Ressalta-se que, tendo em vista o prazo estipulado pela Presidência, esta equipe não concluiu sua análise a contento. Algumas questões não puderam ser analisadas na profundidade apropriada, dentre elas as questões indígenas e as contribuições das audiências públicas. Além disso, a discussão interdisciplinar entre os componentes desta equipe ficou prejudicada. Essas lacunas refletem-se em limitações neste Parecer.

Por outro lado, algumas conclusões puderam ser alcançadas, dentre elas:

- o estudo sobre o hidrograma de consenso não apresenta informações que concluam acerca da manutenção da biodiversidade, a navegabilidade e as condições de vida das populações do TVR. A incerteza sobre o nível de estresse causado pela alternância de vazões não permite inferir a manutenção das espécies, principalmente as de importância socioeconômica, a médio e longo prazos. Para a vazão de cheia de 4.000 m^3/s a reprodução de alguns grupos é apresentada no estudo como inviável;
- os impactos decorrentes do afluxo populacional não foram dimensionados a contento. Consequentemente, as medidas apresentadas, referentes à preparação da região para receber esse afluxo, não são suficientes e não definem claramente o papel dos agentes responsáveis por sua implementação;
- há um grau de incerteza elevado acerca do prognóstico da qualidade da água, principalmente no reservatório dos canais.

Nas recomendações apresentadas incluem-se complementações, detalhadas ao longo do Parecer, necessárias à avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento, quais sejam:

- reapresentar os impactos relacionados ao aumento do afluxo migratório, quantificando e espacializando seus efeitos no total da área de influência indireta do empreendimento;
- reapresentar os programas de mitigação do aumento do afluxo migratório, de forma a garantir a preparação da região para receber o empreendimento, deixando claras as atribuições do empreendedor;
- apresentar programa de monitoramento do aumento do afluxo migratório para toda a AII, associado ao cronograma da obra, com indicadores e parâmetros que tornem transparente esse monitoramento;
- apresentar indicadores socioeconômicos que permitam verificar o aumento de demanda sobre a infraestrutura de serviços públicos. Aferir a situação atual desses indicadores (marco zero) e propor parâmetros futuros conforme o programa de monitoramento do afluxo populacional, a serem garantidos por atuação do empreendedor;
- apresentar programa de desmobilização, associado à curva de redução de postos de trabalho, com ações de mitigação e compensação para as administrações públicas. Esse programa deve monitorar os gastos e a arrecadação municipal, além das transferências de recursos federais e estaduais, de maneira a inferir ao longo do tempo a situação das contas municipais e as aplicações dos recursos;

- apresentar propostas de ações antecipatórias, específicas do empreendedor, para serem implementadas imediatamente após a eventual obtenção de LP, e com amplo esforço de comunicação regional, contemplando, minimamente:
    - a capacitação profissional da mão-de-obra regional, visando sua adequação à demanda de mão-de-obra do empreendimento;
    - ações articuladas de apoio ao desenvolvimento sustentável, identificando as cadeias produtivas regionais que possam ser implementadas em função de potencialidades e oportunidades criadas pelo empreendimento;
    - ações de apoio e incentivo ao empresariado regional, para fins de atendimento da demanda por produtos e serviços do empreendimento.
- apresentar avaliação mais precisa e consolidada dos impactos na navegação, durante a fase de construção e operação da usina, incorporando os usos a jusante da confluência do rio Bacajá e da população indígena;
- apresentar de forma mais detalhada a avaliação de impactos para os três cenários finais propostos para o hidrograma;
- apresentar análise contundente dos impactos ocasionados no TVR, para as alternativas II e III contidas no Quadro 10.4.5-29 do Volume 31. Considerar, principalmente, a necessidade de manutenção, em níveis aceitáveis, do recrutamento das espécies. Deve-se apresentar propostas de mitigação face aos impactos identificados, especialmente relativos à segurança alimentar e à manutenção do modo de vida das populações humanas;
- reapresentar os estudos de qualidade da água, notadamente os prognósticos efetuados com base nas modelagens matemáticas;
- aprofundar as discussões acerca da retenção de sedimentos nos reservatórios e eventuais impactos nos tabuleiros de nidificação dos quelônios;
- apresentar modelagem da projeção do desmatamento nos municípios da AII, considerando os cenários de implantação e não implantação do AHE Belo Monte;
- apresentar programa que, conjuntamente com o Programa de Aquicultura de Peixes Ornamentais, contemple a população dependente economicamente da pesca dos Loricariidae nas áreas impactadas pelo empreendimento.

Em, 23 de novembro de 2009.

Silvio José Pereira Junior
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Matr.: 1541851

Gilberto Borges da Silveira
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat. 1522062

Adriano Rafael Arsepe de Queiroz
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1512542

Paula Márcia S. de Melo
Analista Ambiental
Matrícula: 1364897
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

DE ACORDO,
23.11.09

Carolina Alves Lemos
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1572953

Frederico Miranda de Queiroz
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Matr.: 1479654

Moara Menta Glasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
IBAMA